



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº 831 / 2008 UBAJARA-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA : Autoriza, Leilão de Veículos, Máquinas e Materiais Inservíveis ao Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender, em **leilão**, por preço não inferior ao da avaliação, os **veículos**, máquinas e materiais inservíveis ao serviço público e que constam das relações em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **lei** entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AO 01 DE DEZEMBRO DE 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal



ANEXO

MOTOCICLETA :

- 1) Moto Honda NX 150, ANO 1982, PLACA IIUF 4765.

AUTOMÓVEIS :

- 1) GOL ESPECIAL, ANO 2002, PLACA HXM 1703.
 - 2) KIA BESTA, ANO 2001, PLACA HXC 4503.
 - 3) MICRO-ÔNIBUS, M. BENZ/OF 1113, ANO 1980,
PLACA HUD 4255.
 - 4) KOMBI VW, ANO 2001, PLACA HWR 9819.
 - 5) KOMBI VW, ANO 2001, PLACA HWR 9809.
 - 6) CAMINHÃO M. BENZ, ANO 1985, PLACA HXT 6675.
-